

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/04/2023 | Edição: 78 | Seção: 1 | Página: 68

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA PGFN/MF Nº 221, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Desativa o Escritório de Representação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional localizado em Araraquara/SP.

A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 73 do Anexo I do Decreto nº 11.344, de 1 de janeiro de 2023, os incisos XIII e XVIII do art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Determinar a desativação do Escritório de Representação localizado em Araraquara, com a transferência de suas atividades e de seu acervo de qualquer natureza à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos, em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 2º Decorridos 120 (cento e vinte dias) da publicação da presente Portaria, o Escritório de Representação em Araraquara/SP estará extinto.

Art. 3º. A Procuradora Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região será responsável pela condução de todo processo de desativação da unidade e pela definição da distribuição do acervo, das atividades e pessoas do escritório desativado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.